



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Airton Marcelo Barth.

1.2.2. Auri Baierle.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).**

3.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, em observância ao Princípio da Competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades do processo de contratação.

3.2.2. Com isso, para que a Administração alcance a melhor contratação, é necessário que os agentes públicos promovam uma ampliação do acesso ao processo. Nesse passo, justifica-se o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado.

3.2.3. É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22.

3.3.4. Ocorre que, por se tratar de aquisição de itens cujo repasse de valores sejam



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

provenientes de convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com o item deserto e/ou fracassado devido à falta de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

3.3.5. Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22 e na LC 123/06, é apropriado que esta licitação seja sem exclusividade, ou seja, **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar do certame qualquer empresa que atenda aos requisitos previstos em lei e no Edital.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69608	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Capacidade: 30 kg. Com bateria. Para pesagem no envase de mel em embalagens diversas e derivados.	1	UN	1.144,25	1.144,25
2	69609	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Capacidade: 500 kg; Baixo perfil; Plataforma em aço carbono lisa; 4 células de carga; Pés reguláveis. Para pesagem de mel a granel em embalagens de 20 Lt e 200 Lt.	1	UN	5.491,33	5.491,33
3	69610	BANDEJA COM ALÇA. Material: aço inox 304. Chapa mínima 1 mm. Comprimento X largura X Altura: 53x44x03cm.	20	UN	330,67	6.613,40
4	69611	CARRINHO DE CARGA. Para transporte e entornador de tambor de 200l. Material Ferro. Rodas maciça.	1	UN	1.864,53	1.864,53



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		Peso suportado 350 kg. Altura X Largura 135 cm X 65 cm.				
5	69612	CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA. Capacidade: 60 quadros; Material: aço inox 304; Com separador; Com controle de velocidade através de inversor; Acionamento motorizado.	1	UN	20.566,67	20.566,67
6	69613	COMPRESSOR DE AR 8.5LB. Motor elétrico; Compressor por pistão; Pressão máxima de 140psi; Com caudal do ar de 283l/min; Acessórios incluídos: 1 manual; Peso aproximado 88kg.	1	UN	3.134,59	3.134,59
7	69614	CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO. Rolo com no mínimo 40 cm em alumínio laminado; Eixo sobre mancais com rolamentos blindados e vedados com retentores; Sistema de acionamento por motoredutor; Estrutura e base em alumínio laminado com furos para fixar na mesa; Cilindro gravado.	1	UN	48.946,67	48.946,67
8	69615	DERRETEDOR DE CERA, TIPO BANHO-MARIA. Capacidade para 90 quadros de melgueira; Material: aço inox 304; Sistema de aquecimento elétrico; Controle de temperatura por termostato; Derretimento por vapor.	1	UN	6.721,33	6.721,33
9	69616	DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO TIPO ESTUFA. Material: aço inox 304; Capacidade: 4 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistências aletadas, termostato digital para controle da temperatura e isolamento térmico	1	UN	4.550,00	4.550,00
10	69617	DESCRISTALIZADOR DE MEL TIPO BANHO-MARIA. Material: aço inox 304; Capacidade: 8 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistência tubular e termostato digital para controle da temperatura.	1	UN	5.461,33	5.461,33
11	69618	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL. Capacidade de carga: 500 kg.	1	UN	5.373,33	5.373,33



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		Fabricada em aço carbono de alta resistência; Sistema hidráulico com operação manual por alavanca com cilindro de dupla ação; Rodas de direção giratórias de poliuretano, rodas traseiras fixas ou com rolamento de aço, freio e válvula de segurança; Largura mínima do garfo: 550mm; Comprimento mínimo do garfo: 1000mm; Elevação mínima: 1500 mm.				
12	69619	ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRÔNICA. Para líquidos e pastosos; Pneumática; Peso de envase ajustável; Painel digital; Bico antigotejamento; Controle de velocidade do envase; Painel Touch Screen; Para envase de potes e bisnagas; Dosagem através de bomba acoplada; Controle através de balança eletrônica; Tara dos frascos automática, envasando apenas o peso líquido; Regulagem e indicação de peso eletrônica; Precisão de até 0,5%; Ajuste fácil e rápido; Memória para 25 dosagens; Até 800 frascos por hora, dependendo do peso.	1	UN	24.745,07	24.745,07
13	69620	ESTRADOS DE POLITILENO. De alta densidade; Tamanho: 50 cm x 50cm; Capacidade para 20 ton/m ² ; Modular; Sistema de encaixe macho fêmea; Antiderrapante.	51	UN	182,67	9.316,17
14	69621	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL Tamanho: 20 x 53 x 3cm, chapa 08mm. Inox 304.	5	UN	338,40	1.692,00
15	69622	HOMOGEINIZADOR DE MEL. Material: aço inox 304; Capacidade: 1000 kg; Camisa dupla; Sistema elétrico de aquecimento tipo banho-maria com resistência de imersão e controle automático de temperatura por termostato digital.	1	UN	54.805,83	54.805,83
16	69623	JOGO/CONJUNTO COM 3 CESTOS PARA OPERCULO. Material: aço inox 304. Chapa 0,8 e 1,2 chapa perfurada com furos	3	UN	2.861,33	8.583,99



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

		de 3 mm. Inox 304. Tamanho 39,5 x 19,5x 42cm.				
17	69624	MESA DE MANIPULAÇÃO. Material: aço inox 304. Tamanho: 2,00m x 0,80m.	6	UN	3.239,17	19.435,02
18	69625	SERRA ESQUADREJADEIRA DE PRECISÃO 3.200 mm. Motor 5,0 hp trifásico com eixo inclinável.	1	UN	56.332,50	56.332,50
19	69626	SUPORTE PARA BALDES. Material: aço inox 304. Tamanho: 25 x 10 x 8 cm. Barra maciça 5/16. Inox 304.	4	UN	130,67	522,68
20	69627	TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DO MEL. Capacidade: 200L. Com tampa removível; Revestimento epóxi.	20	UN	400,10	8.002,00
21	69628	TANQUE DECANTADOR. Capacidade: 350 litros; Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	4	UN	3.642,00	14.568,00
22	69629	TANQUE DECANTADOR. Capacidade: 800 litros. Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	4	UN	5.200,00	20.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						328.670,69

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Os itens deverão possuir todas as características mínimas conforme descrição em cada item da tabela acima, sob pena de não recebimento do(s) item(ns) entregue(s) em desacordo com as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.
- 4.1.2. Os itens deverão conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.
- 4.1.3. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até **60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.

5.1.1.1. Os itens deverão ser entregues e depositados no pátio do **Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no endereço: PR-281, localizado às Margens desta, no trevo com a BR-163, saída da cidade, Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

5.1.1.2. Os itens poderão ser entregues em local diverso do previsto no subitem 5.1.1.1., desde que formalmente solicitado pela Secretaria demandante.

5.1.1.3. O transporte dos itens deverá ser realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança das máquinas e equipamentos e de terceiros envolvidos no processo.

5.1.1.4. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste Termo de Referência devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Entregar os itens objeto deste Termo de Referência por meio de transporte do(s) Contratado(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

6.2.2. Fornecer todos os manuais e catálogos dos itens, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos itens adquiridos e orientar o Contratante quanto a utilização dos itens objeto deste Termo.

6.2.3. Entregar as máquinas e equipamentos devidamente montados e prontos para uso.

6.2.4. Realizar a entrega técnica das máquinas e equipamentos, responsabilizando-se em apresentar o funcionamento e todas as características do implemento, desde sua operação básica até detalhes mais avançados, manutenção e dicas de cuidados.

6.2.5. Apresentar no ato da entrega dos bens os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto.

6.2.6. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses dos itens objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 6.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 6.2.8. Permitir o livre acesso aos servidores da União e aos órgãos de controle interno e externo da União, bem como aos funcionários e apoiadores técnicos, aos documentos e registros contábeis do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião inicial

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p> <p>ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</p> <p>ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
Fiscal Técnico da Contratação	Rafael Francisco da Silva	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	SEAMA
Fiscal Administrativo da Contratação	Rafael Francisco da Silva	Engenheiro Agrônomo	Efetivo	SEAMA
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.5.7. Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).

7.5.8. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

7.5.9. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessÁrias para a esorreita execução do objeto da contratação;
- g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimentodccada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

7.5.11.O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.12.Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7.5.13.Os serviços prestados pelos profissionais contratados serão avaliados permanentemente, pelo Fiscal do contrato, equipe de trabalho, alunos e pais de alunos.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1 O município de Capanema/PR localiza-se na Região Sudoeste do Estado do Paraná, sua população é de 21.022 pessoas (IBGE/2024), sendo grande parte população rural. Possui área total de 418,705 km² e tem como base da sua economia a agricultura, onde produz uma variedade de produtos/serviços, sendo um dos principais agentes econômicos da cidade. Ainda assim, possui boa parte da população na agricultura familiar.

11.1.2. O objetivo da presente contratação tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar a apicultura, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção de pequeno e médio porte dos produtores do município de Capanema/PR.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 11.1.3.** Os itens a serem adquiridos serão utilizados para o processamento de mel de abelha Apis Africanizada, a serem alocados em local adequado para tal, com observação das exigências/recomendações sanitárias, fazendo com que tenha um produto final de maior qualidade, possibilitando também, uma ampliação do número de colmeias, aumentando assim a produção, devido a uma maior facilidade no processo mais trabalhoso. Serão beneficiados 37 famílias de pequenos produtores, os quais produzem anualmente 65 toneladas de mel.
- 11.1.4.** Além disso, a iniciativa visa a melhoria da qualidade do mel produzido e uma facilitação no processo de extração, com a expectativa de aumento da produção, devido a facilitação do processo de extração com os novos equipamentos a serem adquiridos.
- 11.1.5.** Dessa forma, a aquisição dos equipamentos visa promover o desenvolvimento econômico e social ao assegurar condições adequadas para a produção e qualidade do mel produzido no município. Isso resultará na criação de empregos, geração de renda e benefícios diretos para os produtores do Município de Capanema/PR.
- 11.1.6.** A presente aquisição está em compatibilidade entre o objetivo estabelecido no programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, ressaltando que o objeto do convênio está em consonância com o previsto na Instrução Normativa MAPA 25 de 12/07/2023.
- 11.1.7.** A contratação em tela será realizada mediante convênio **SPOA/SE/MAPA Nº 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005681/2024**, que entre si celebram a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o Município de Capanema/PR.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através do **menor preço e média dos preços** por item, obtido através do relatório de orçamento definitivo anexo ao processo licitatório. Desse modo, para se chegar ao preço estimado de cada item foram solicitados orçamentos para diversas empresas do ramo do objeto desta contratação, conforme prevê o art. 38, inciso VII, da LCM 14/2022, visando à contratação mais vantajosa para a Administração.
- 11.2.2.** Frisa-se que a pesquisa de preços e a definição das estimativas de preços foram definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e os valores máximos de cada item foram aprovados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005681/2024.
- 11.2.3.** Sendo assim, a cotação atendeu aos interesses desta Administração Pública municipal, observou os ditames da Lei Municipal de Contratações Públicas, tal como foi aprovada pelo órgão concedente do convênio supracitado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

- 11.2.4.** Urge esclarecer que, em se tratando de recursos conveniados, os órgãos municipais enviam cotações para os órgãos concedentes, responsáveis pela aprovação e validação dos mesmos.
- 11.2.5.** Destaca-se que nos itens 5, 6, 11 e 12 houve uma grande variação de preços entre os orçamentos enviados pelos fornecedores. Dessa forma, para fins de garantir que os valores definidos através da média de preços alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e aprovados pelo MAPA são compatíveis com o preço de mercado, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços e em sites especializados que comercializam os produtos dos valores praticados, conforme relatório de preços em anexo ao processo licitatório. Assim, para o item 11, foi desconsiderado o menor preço apresentado pelo fornecedor por ser um preço abaixo da média praticado, utilizando-se, portanto, o menor preço praticável dentre os preços coletados. Já para os demais itens, a pesquisa complementar no Banco de Preços e em sites especializados demonstrou que os valores alcançados pela média de preços encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Todos os preços desconsiderados estão destacados na planilha de orçamento definitivo, em anexo ao processo licitatório. Desta maneira, buscou-se a definição do preço compatível ao mercado para fins de se evitar sobrepreço ou preços inexequíveis.
- 11.2.6.** Ademais, destaca-se que a proposta do Município foi cadastrada no site TransfereGov no dia 10/04/2024 e os orçamentos enviados no dia 02/07/2024, porém, devido a alterações e complementações solicitadas pelo órgão Concedente, o convênio foi assinado no dia 10/12/2024, bem como autorizado a licitar o objeto do convênio apenas no dia 12/12/2024, conforme comprovantes em anexo. Dessa forma, considerando que o lapso temporal entre o envio dos orçamentos e a aprovação dos mesmos pelo MAPA ultrapassou seis meses, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente consultou os fornecedores que enviaram os orçamentos se os preços ainda estavam praticáveis, e a resposta foi positiva, conforme comprovantes via aplicativo whatsapp em anexo.
- 11.2.7.** Assim, conforme as cotações de preços em anexo ao processo licitatório, houve esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação e observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22, garantindo-se a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo previstos no art. 5º, inciso I e § 1º, da LCM 14/22.
- 11.2.8.** Em se tratando de preço, prevê a Cláusula Sexta do Termo de Convênio/SPOA/SE/MAPA Nº 958211/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005681/2024:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 334.809,10 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e dez centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCENDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000511, **R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, PTRES 238467, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000; Natureza da Despesa 444042/29;

II - **R\$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.875, de 1º de dezembro de 2024, do Município de Capanema/PR.

11.3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1. As empresas consultadas para fornecimento de cotação (coleta de orçamentos) são empresas que já celebraram contratos administrativos ou participaram de certames semelhantes ao objeto a ser contratado, que comercializam máquinas e equipamentos agrícolas que constituem o objeto da presente contratação. Nesse rumo as empresas cotadas foram:

- a) IRMÃOS LAGENANN LTDA.
- b) AD-AGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS;
- c) HAMMER FERRAMENTAS;
- d) APITEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS;
- e) LOJA DO MECÂNICO;
- f) FERRAMENTAS KENNEDY;
- g) CLEBERSSON TEIXEIRA FERNANDES;
- h) IMESUL METAL APÍCOLA LTDA;
- i) TARCIANO AYRES DE OLIVEIRA;
- j) AGRONATUR APICULTURA IND E COM DE PROD E EQUIP LTDA;
- k) ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- l) TECNOTAM EMBALAGENS INDUSTRIAIS.

11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. Não se aplica.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não há necessidade de informações complementares.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CNPJ: 75.972.760/0001-60), sito na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.3.** As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do e-mail: agricultura.agronomo@capanema.pr.org.br
- 15.4.** As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br.
- 15.5. Mecanismos formais de comunicação.**
- 15.5.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:
- Ordem de Serviço;
 - Ata de Reunião;
 - Ofício;
 - Sistema de abertura de chamados;
 - E-mails;
 - Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025.

Airton Marcelo Barth

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Auri Baierle

Secretário Municipal da Logística e Contratações

Rafael Francisco da Silva

Engenheiro Agrônomo

Fiscal Técnico e Administrativo da Contratação

Avenida Brasil, 39 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1930
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - agricultura@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Mara Daniele Gambetta
Gestora da Contratação

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____/____/____.